

## LEI MUNICIPAL N.º 523/2023

Fixa o Piso do Magistério e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fixa-se o piso do magistério de 200h/mês (duzentas horas trabalhadas por mês) em R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os professores que laborarem em carga horária inferior a 200h/mês (duzentas horas trabalhadas por mês) farão jus ao piso do magistério proporcional a sua respectiva jornada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial para fazer jus às despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 5 de abril de 2023.

ELIZIO SOARES  
FILHO:42116414415

Assinado de forma digital por ELIZIO  
SOARES FILHO:42116414415  
Dados: 2023.04.05 12:57:22 -03'00'

**ELIZIO SOARES FILHO**  
Prefeito Constitucional